

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № CPV.0005/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Trata da designação dos membros da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente do IFSP - Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o término do contrato de professor substituto, resolve:

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte, a Portaria nº CPV.0186/2020, de 26 de outubro de 2020, **DISPENSANDO** o servidor Francisco Aulísio dos Santos Paiva da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente do IFSP — Câmpus Capivari.

Art. 2º - A Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente do IFSP — Câmpus Capivari passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Igor Vasconcelos Nogueira – Docente vinculado à formação profissional
Fernando Cesar Russo Gomes – Docente vinculado à formação profissional
Fleides Teodoro de Lima – Docente Vinculado à formação profissional
Gustavo Baptistella Leite da Silva – Representante da Coordenadoria de Extensão
Gustavo Matarazzo Rezende – Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação
Helen Gláucia Stefanelli – Representante da comunidade externa
Isabel Cristina das Chagas Oliveira – Pedagogo
Juscelino Pereira de Souza - Docente vinculado à formação geral
Leticia Pedroso Ramos – Diretora Adjunta Educacional
Valdir Antonio Vitorino Filho – Docente vinculado à formação profissional

Art. 3º - O Presidente da comissão pode incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente – PIT e os demais docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente – PIT.

Art. 4º As atribuições da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente são aquelas elencadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 5º - O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA